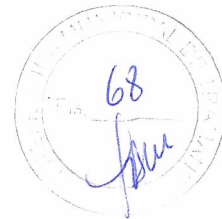




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Processo Nº 202090717

Protocolo Nº 50068/2026

Dispensa de Licitação Nº 163/2026

Analisando os autos do presente Processo de Dispensa de Licitação, constatamos que constam nos autos os documentos de que trata o Art. 72 da Lei 14.133/2021, sendo que a presente dispensa encontra suporte no disposto no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

Insta asseverar que já foi tentado realização de licitação para os objetos e a mesma foi deserta.

Os preços propostos foram devidamente justificados, conforme documentos constantes no processo.

Foi justificada a pela Secretaria a urgência na aquisição, razão pela qual entendemos em não divulgar a dispensa, conforme possibilita o § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que – **preferencialmente** – a Dispensa de Licitação com suporte no inciso II do Art. 75, será divulgada pelo prazo mínimo de 3 dias úteis.

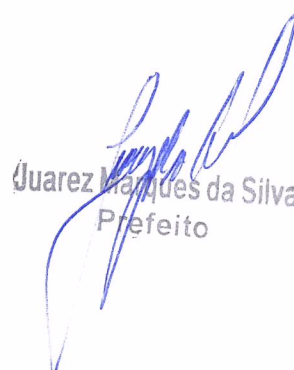
A empresa que ofertou o menor orçamento foi Lojas Colombo S.A, cujo valor ficou abaixo do preço estimado. Referida empresa apresentou os documentos mínimos de habilitação e qualificação necessários.

Em face do exposto, encaminhamos o presente processo para o Gabinete do Prefeito para a necessária autorização.

Após, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Compras para publicação.

Tramandaí, 21 de setembro de 2026.


Carlota Bertoli Nascimento
Assessora Jurídica em substituição à Procuradora Geral do Município


Quarez Marques da Silva
Prefeito